

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. MILTON HEINZ, 1410. CIDADE GAÚCHA – PR

Resolução nº 07 de 12 maio de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Reordenamento –Primeira Infância no SUAS-PCF para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADE GAÚCHA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal nº 2630/2019, de 04 de ABRIL de 2019, RESOLVE:

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Reordenamento-Primeira Infância no SUAS-PCF para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC.
2. Fica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 05/2026 da reunião extraordinária de 12/05/2026;
4. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eulalia Kienen Ferrarini
Presidenta do CMAS de Cidade Gaúcha-PR